



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO N.º 170/2021

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICA À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo encaminhando Anteprojeto De Lei que autoriza o Poder Executivo a promover o fornecimento de leite especial às crianças que tenham intolerância a lactose e sejam de famílias cadastradas em programas sociais.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 1º de fevereiro de 2021.

**CHANDELLY PROTETOR**

**VEREADOR**





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

## ANTEPROJETO DE LEI

(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER O FORNECIMENTO DE LEITE ESPECIAL ÀS CRIANÇAS QUE TENHAM INTOLERÂNCIA A LACTOSE E SEJAM DE FAMÍLIAS CADASTRADAS EM PROGRAMAS SOCIAIS )

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO III, DO ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover o fornecimento de leite especial às crianças que tenham intolerância à lactose e sejam cadastradas em programas sociais.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 1º de fevereiro de 2021.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

## JUSTIFICATIVA

A presente proposta legislativa tem por objetivo que o Poder Executivo possa fornecer leite especial às crianças que tenham intolerância à lactose e sejam cadastradas em programas sociais.

Trata-se de medida justa a essas famílias, que como sabemos são vulneráveis do ponto de vista econômico e devem merecer especial atenção por parte do Poder Público.

Outrossim, sabemos que esse tipo de leite possui grande valor face aos recursos financeiros dessas famílias, sendo que, sua aquisição acaba refletindo significativamente em seus orçamentos domésticos.

Dessa forma, esperamos que haja sensibilidade do Senhor Prefeito no sentido de enviar para esta Casa Legislativa a presente proposta na forma de Projeto de Lei para deliberação dos Nobres Edis, já que será de suma importância para a preservação da dignidade das famílias que encontram-se na situação narrada.

CHANDELLY PROTETOR

VEREADOR

